



MOÇÃO DE REPÚDIO AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI (11738/08)

Nós delegados/as participantes da II Conferencia Municipal de Educação de Curitiba entendemos que a lei (11738/2008) deve ser cumprida. Repudiamos o não repasse do reajuste do piso anunciado pelo MEC (13,01%) ao salário dos trabalhadores da educação do município. O Piso Nacional nos últimos anos teve reajustes maiores do que o INPC e durante os últimos 3 anos de gestão Fruet os trabalhadores da educação de Curitiba só receberam a inflação. Desta forma o salário fica defasado com relação ao Piso Nacional. Entendemos que o pagamento do Piso independe da carga horária, sendo para cargas horárias de até 40h, desta forma, os trabalhadores de educação do município não recebem o piso de R\$ **1.917,78**.

Repudiamos qualquer patamar de atualização do piso que despreze a perspectiva de valorização dos/as educadores/as contida na **meta 17 do Plano Nacional de Educação** que prevê equiparar, a remuneração média dos educadores com as demais categorias profissionais de mesmo nível de escolaridade. Conforme dados da RAIS, se fossemos cumprir a meta 17 hoje o magistério municipal de Curitiba precisaria obter **42,04%** de reajuste.

Além do reajuste salarial a lei (11738/2008) também prevê 1/3 de hora atividade para os profissionais da educação. No município de Curitiba ainda temos profissionais que não tem garantia deste direito devido à falta de profissionais. Exigimos da administração municipal que realizem concurso público ainda em 2015 para suprir a falta de professores e garanta a execução de hora atividade para todos os profissionais da Educação.

Nenhum Direito a menos!

Avançar nas Conquistas!

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua: Nunes Machado, 1577, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@onda.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – 2014/2017